CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇAO N. 65 de 11 de julho de 1958.

Concedendo licença
a vereador.

Art. 1 - Fica concedida ao Vereador sr. LUIZ MUNIZ FURTADO DA ROSA licença por 30 (trinta) dias, a contar de 10 do corrente, nos termos do n. II, do art. 34, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 11 de julho de 1958.

WAGNER RODRIGUES
Presidente

Vem da fls 30 (verso) do livro de Ref. de Decretos, Portarias,